

**RESOLUÇÃO Nº 241/2002, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 139, NO PERÍODO DE
01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2002.**

RESOLUÇÃO Nº 241/2002

-Dispõe sobre Orçamento de 2002 e dá outras providências-

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, autorizado a utilizar os recursos orçamentários mediante anulações de dotações consignadas no grupo de “Despesas de Capital” do corrente exercício, aprovado pela Lei Municipal n.º 597/2001 de 29/11/2001 e Resolução n.º 223/2001 de 11/12/2001, em suplementações das dotações do grupo de “Despesas Correntes” na ação e projetos do

processo Legislativo, mediante a edição de Portarias, tendo em vista a publicação do cronograma de execução mensal de desembolso financeiro no Informativo Municipal de n.º 117 de 15/12/2001, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de Novembro de 2002.

*Vereador Ismael Gomes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal*